

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA
Nº 7/2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o Artigo 38, da Lei Municipal nº 1.485, de 17 de setembro de 2014, foi criado o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no inciso I, alínea b), do artigo 39, deste mesmo diploma legal, tal Conselho terá em sua composição um representante titular e um suplente, indicado pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Ofício n.º 063/2023, solicitou da Câmara Municipal a indicação do seu representante.

CONSIDERANDO que, cabe a Mesa Diretora da Câmara Municipal a indicação do representante.

RESOLVE

Art. 1º - Fica indicado, para representar a Câmara Municipal junto ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, na condição de titular, o Vereador **Jucleber da Silva Queiroz**.

Art. 2º Fica indicado ainda, na qualidade de suplente, a Vereadora **Patrícia Maria dos Santos**.

Cont...Resolução da Mesa Diretora nº 7/2023.

Art. 3º Comunique-se a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referida indicação.

Art. 4º Esta resolução da mesa diretora entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 04 de dezembro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE

MÁRCIO GARCIA GALDINO
1º SECRETÁRIO

LUIS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO